

SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 238/2019 – SMSA

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
BOA VISTA E A PESSOA JURÍDICA
PARALELLA ENGENHARIA LTDA, PARA
OS FINS QUE MENCIONA.**

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.G.C./MF sob o n.º 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 9 de Julho, situada na rua General Penha Brasil n.º 1011, nesta cidade, neste ato representado pela Excelentíssimo Senhor Prefeito, **ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**, brasileiro, portador do RG n.º 147.028 SSP/RR e CPF n.º 508.596.922-72, residente e domiciliado na TRV. Rio de Janeiro, n.º 50, São Pedro, CEP. n.º 69.306-730, nesta Capital, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, representada pelo seu Secretário Adjunto o Sr. **LUIZ RENATO MACIEL DE MELO**, brasileiro, portador do RG n.º 22961 SSP/RR e CPF n.º 099.605.382-49, residente e domiciliado à rua Augusto Cesar Leitgards Moura, n. 1560, bairro Paraviana, Boa Vista/RR, e, de, outro lado a pessoa jurídica **PARALELLA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 04.801.147/0001-31, com endereço na Rua Sorocaima, n.º 123, São Vicente, Boa Vista/RR, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal o Sr.º. **RAIMUNDO ALVES NETO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade n. 543859-82 SSP/CE e CPF n. 297.242.523-53, residente e domiciliado na Rua Darora, n.º 572, Paraviana, Boa Vista/RR, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo do Contrato n.º 238/2019/SMSA, em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do **Processo Administrativo n.º 24088/2019/SMSA**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1.** O Presente termo aditivo tem por objeto:
- 1.1.1.** Renovar o prazo do Contrato Administrativo n.º 238/2019/SMSA, por mais 12 (doze) meses, a contar de 15 de outubro de 2021;
- 1.1.2.** Reajustar o Contrato Administrativo n.º 238/2019/SMSA em 23,077% (vinte e três vírgula zero setenta e sete por cento).



CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da:

Unidade Orçamentária: 0802, **Funcional Programática:** 10.122.0030.2.085, **Categoria Econômica:** 3.3.90.39.00, **Fonte de Recursos:** Próprio;

Unidade Orçamentária: 0804, **Funcional Programática:** 10.302.0034.2.101, **Categoria Econômica:** 3.3.90.39.00, **Fonte de Recursos:** SUS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Este termo deverá ser publicado, por extrato, no Diário do Município (D.O.M), nos termos do art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original firmado no Processo Administrativo n.º 024088/2019-SMSA, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo do Contrato Administrativo n.º 238/2019-SMSA, em 04 (quatro) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista, 14 de outubro de 2021.

PELO CONTRATANTE/INTERVENIENTE:

LUIZ RENATO MACIEL DE MELO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – ADJUNTO

PELA CONTRATADA:

RAIMUNDO ALVES NETO
PARALELLA ENGENHARIA LTDA

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____



EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Processo nº: 024088/2019-SMSA

Espécie: Termo Aditivo.

Objeto: Renovar o prazo do Contrato Administrativo n.º 238/2019/SMSA, por mais 12 (doze) meses, a contar de 15 de outubro de 2021 e Reajustar o Contrato Administrativo n.º 238/2019/SMSA em 23,077% (vinte e três vírgula zero setenta e sete por cento).

Unidade Orçamentária: 0802, **Funcional Programática:** 10.122.0030.2.085, **Categoria Econômica:** 3.3.90.39.00, **Fonte de Recursos:** Próprio;

Unidade Orçamentária: 0804, **Funcional Programática:** 10.302.0034.2.101, **Categoria Econômica:** 3.3.90.39.00, **Fonte de Recursos:** SUS.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: PARALELLA ENGENHARIA - LTDA.

Data de Assinatura: 14 de outubro de 2021.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

